CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO N° 642/ 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
RETIRADO PELO AUTOR
30 / 05 / 18
Presidente

Súmula: *"Solicito ao **Executivo** junto a **Secretaria de Governo,** aos cuidados do Sr. Marcos Ferreira Godoy, e juntamente com a **Secretaria de Receita,** aos cuidados do Dr. Luiz Claudio de Freitas, se há estudo para conceder desconto de 50% no valor do IPTU aos moradores que residem em ruas e vias que abrigam feiras livres. "*

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo ***Igor Soares, Prefeito Municipal***, *junto a Secretaria de Governo, aos cuidados do Sr. Marcos Ferreira Godoy, e juntamente com a Secretaria de Receita, aos cuidados do Dr. Luiz Claudio de Freitas, se há estudo para conceder desconto de 50% no valor do IPTU aos moradores que residem em ruas e vias que abrigam feiras livres.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI
PROTOCOLO
22 FEV. 2018
José Pontes Pacheco
Assistente Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi 1123

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Tal propositura tem o intuito de beneficiar os moradores de ruas e vias que abrigam feiras livres, concedendo desconto de 50% no IPTU, com o intuito de diminuir os transtornos a eles causados. No caso de mudança do local da feira o desconto é interrompido, sendo transferido para os moradores do novo local da feira.

Considerando o grande desconforto que é o barulho que começa às 3:00 da manhã, os moradores precisam tirar seus carros da garagem para que as barracas sejam montadas, o forte mal cheiro que fica das barracas de peixe após a feira. Sem falar que essas pessoas não têm nenhum benefício, elas pagam o mesmo imposto que as pessoas que não tem esse transtorno.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 20 de fevereiro 2018.

Dr. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho – PV"
Vereador da Câmara Municipal de Itapevi